Valora Capital Partners III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.801.364/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2026
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**5**
Demonstração do resultado	**6**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**7**
Demonstração dos fluxos de caixa	**8**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**9**

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Avenida Paulista, 2439
9º andar, CJ 91, Bela Vista
São Paulo – SP
01.311-300

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
4º Andar, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba - PR
80.420-130

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Valora Capital Partners III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Valora Capital Partners III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Classe pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Em 30 junho de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Rev Financeiro Responsabilidade Limitada e do Agro Crédito Agrícola VI Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("fundos investidos") totalizando R$ 42.341 mil que representa 70,07% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas desses fundos investidos, de modo que não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente para concluirmos sobre os valores das cotas destes fundos investidos e, consequentemente, da Classe.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 28/09/2026 21:42:40 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Avenida Paulista, 2439
9º andar, CJ 91, Bela Vista
São Paulo – SP
01.311-300

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
4º Andar, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba - PR
80.420-130

mcsmarkup.com

VALORA CAPITAL PARTNERS III FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESP LIMITADA
CNPJ: 62.801.364/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**13.665**	**22,46**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**13.664**	**22,46**
Daycoval Títulos Públicos Iv Fundo de Investimento Renda Fixa		13.664	22,46
Instrumentos financeiros	**5/7**	**47.410**	**77,93**
Títulos públicos federais	5.1	**116**	**0,19**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		116	0,19
Cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios	5.2	**47.294**	**77,74**
Agro Crédito Agrícola VI FI nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - RL		32.019	52,64
FIDC REV Financeiro Responsabilidade Limitada		10.605	17,43
Valora BYX Warehouse FIDC Responsabilidade Limitada		4.669	7,67
FIDC VCK II Consignados		1	-
Outros valores e bens		**8**	**0,01**
Despesas diferidas		8	0,01
Total do ativo		**61.083**	**100,40**
Passivo			
Valores a pagar		**244**	**0,40**
Diversas		138	0,22
À sociedade gestora (*)	**8**	101	0,17
À sociedade administradora e custodiante e demais valores (*)	**8**	5	0,01
Total do passivo		**244**	**0,40**
Patrimônio líquido	**11**	**60.839**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**61.083**	**100,40**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA CAPITAL PARTNERS III FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESP LIMITADA
CNPJ: 62.801.364/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração do resultado
Para o período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	13/10/2025 a 30/06/2026
Resultados		**6.098**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**5.529**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	5.529
Cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	**558**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	558
Instrumentos financeiros	**5**	**11**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	11
Encargos		**(848)**
Despesas da Administração	**13**	**(541)**
Remuneração da Gestão	(c)	(505)
Remuneração da Administração	(a)	(26)
Remuneração da Controladoria	(b)	(10)
Despesas tributárias		**(147)**
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		(110)
Imposto de Renda (IR)		(37)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(160)**
Taxa ANBIMA		(14)
Taxa de fiscalização CVM		(5)
Taxa CETIP		(3)
Tarifas bancárias		(1)
Diversas		(137)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**5.250**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA CAPITAL PARTNERS III FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESP LIMITADA
CNPJ: 62.801.364/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026
Patrimônio líquido no início do período							**21.916**
	9.962,14	cotas seniores	a	1.000,0000	cada		9.962
	9.962,14	cotas mezanino	a	1.000,0000	cada		9.962
	1.992,43	cotas subordinadas	a	1.000,0000	cada		1.992
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**5.250**
Cotas subscritas no período						**10**	**33.673**
	9.605,1419	cotas seniores				(b)	9.962
	9.603,9301	cotas mezanino				(b)	9.962
	11.075,8694	cotas subordinadas				(b)	13.748
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**33.673**
Patrimônio líquido no final do período						**11**	**60.839**
Representado por	19.567,2858	cotas seniores	a	1.100,5381	cada		21.535
	19.566,0739	cotas mezanino	a	1.087,0212	cada		21.269
	13.068,2982	cotas subordinadas	a	1.380,0598	cada		18.035

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VALORA CAPITAL PARTNERS III FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESP LIMITADA
CNPJ: 62.801.364/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	507
(-) Pagamento de taxa de gestão		(404)
(-) Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		(170)
(-) Pagamento de Imposto de Renda (IR)		(37)
(-) Pagamento de taxa de administração		(23)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(14)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(9)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(2)
(-) Pagamento de tarifas e encargos bancários		(1)
(-) Pagamento de desepas diversas		(23)
(-) Compra/(+) Resgate de cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios	**5**	(41.765)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(41.954)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Compra de títulos públicos federais		(105)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(105)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**	
(+) Subscrição de cotas		55.724
Caixa líquido das atividades de financiamento		**55.724**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**13.665**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	13.665
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**13.665**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**5.250**
Aumento de valores a pagar		244
(Aumento) de outros valores e bens		(8)
Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa		(11)
Aplicações de cotistas a integralizar		(135)
(Aumento) de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(47.294)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(41.954)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Valora Capital Partners III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 19 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 13 de outubro de 2025, com prazo de duração indeterminado.

A Classe Única de Cotas do Fundo ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, A Classe é composta por subclasses de cotas Sênior, Mezanino e Subordinada, observadas as características, os direitos e a ordem de subordinação estabelecidos no Regulamento do Fundo.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante em cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios ("Cotas Investidas"), observada a política de investimento estabelecida no regulamento.

Após 180 dias contados do início das atividades, a Classe deve manter, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido em Cotas Investidas, podendo aplicar o remanescente em moeda corrente nacional, títulos públicos federais, ativos financeiros de renda fixa emitidos ou coobrigados por instituições financeiras, operações compromissadas e cotas de fundos de liquidez que invistam nesses ativos. Operações com derivativos são permitidas exclusivamente para proteção patrimonial.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração fiduciária é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Por se tratar do primeiro período de operações da Classe, iniciado em 13 de outubro de 2025, as demonstrações contábeis não apresentam informações comparativas.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador em 28 de setembro de 2026, data em que sua divulgação foi autorizada.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda e mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

(v) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

(vi) Títulos privados de renda fixa

Os títulos privados de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos privados de renda fixa estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa".

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 está demonstrada abaixo:

Descrição	2026
Depósitos	1
Daycoval Títulos	13.664
Total	**13.665**

(*) Depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate, é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período, as aplicações classificadas como caixa equivalente geraram resultado positivo de R$ 558.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantinha R$ 47.011 aplicados em cotas de fundos de investimento, equivalentes a 77,74% do patrimônio líquido detalhados abaixo:

Fundos investidos	Quantidade de	Valor justo	% do PL
Agro Crédito Agrícola VI FI nas Cadeias	297.000	32.019	52,63
FIDC REV Financeiro Responsabilidade	9.663	10.605	17,43
Valora BYX Warehouse FIDC	3.757	4.669	7,68
FIDC VCK II Consignado	0,47117100	1	0,01
Total		**47.294**	**77,74**

- ***Descrição dos investimentos***

A carteira é composta por cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios, valorizadas pelas cotas divulgadas pelos respectivos administradores. A política da Classe permite concentração de até 100% do patrimônio líquido em Cotas Investidas emitidas por uma mesma classe, observados os demais limites e critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento.

- ***Movimentações dos investimentos***

No período, as Cotas Investidas geraram resultado positivo de R$ 5.246. A movimentação contábil agregada está demonstrada abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	-
Compra/ Resgate	41.765
Resultado	5.246
Saldo final	**47.011**

A movimentação acima considera a natureza econômica dos ativos. Rubricas contábeis auxiliares originalmente utilizadas em liquidações, mercado secundário e encerramentos de cotas foram agregadas às Cotas Investidas.

5.2 - Títulos públicos federais

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantinha seis Letras Financeiras do Tesouro (LFT), com valor de mercado de R$ 116:

Título	**Quantidade**	**Custo**	**Valor justo**
Letras Financeiras do Tesouro –LFT	6	115	116
Total	**6**	**115**	**116**

No período, os títulos públicos federais geraram resultado positivo de R$ 11.

Descrição	**2026**
Saldo inicial	-
Aquisições	105
Resultado	11
Saldo final	**116**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

No período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos

devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na eventualidade de a Classe vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, de modo que este possa arcar com suas obrigações. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e, em razão da natureza condominial da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo, inclusive sem limitação ao valor do capital por eles subscrito. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, nos termos do regulamento.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores lerem atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).
São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026 , a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Valora Renda Fixa Estruturados Ltda Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., no montante de R$ 101. As despesas registradas no período de 13 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. Rating

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas Cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos Cotistas, os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o Patrimônio Líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula do Regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, podem ser emitidas, a qualquer tempo, novas cotas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique o desenquadramento da alocação mínima.

Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deve assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado; e **(b)** o termo de ciência e assunção de responsabilidade ilimitada, nos termos do Suplemento A da Resolução CVM nº 175/22.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Subclasse	Montante subscrito
Subordinada	15.740
Mezanino	19.924
Sênior	19.924
Total	**55.589**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos do regulamento e, de forma resumida, dos parágrafos abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, em cada data de pagamento, os cotistas titulares das cotas de cada série fazem jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas cotas, de acordo com o estabelecido no respectivo apêndice, mediante **(a)** o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre **(1)** o valor unitário das cotas da respectiva série, calculado nos termos do regulamento, na respectiva data de pagamento; e **(2)** o valor unitário das cotas da respectiva série, calculado nos termos do regulamento, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e **(b)** a amortização do principal das cotas da respectiva série.

As cotas devem ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Não houve resgates ou amortizações de cotas no período.

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As cotas seniores têm prioridade no resgate em relação às demais subclasses; as cotas mezanino têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior.

Em 30 de junho de 2026, a composição das subclasses era:

Subclasse	Quantidade	Valor unitário	Patrimônio líquido
Sênior	19.567,2858	1.100,5380	21.535
Mezanino	19.566,0739	1.087,0212	21.268
Subordinada júnior	13.068,2982	1.380,0597	18.035
Total	**52.201**		**60.838**

Os totais podem apresentar diferença de R$ 1 em razão do arredondamento dos valores individuais.

- ***Rentabilidade das subclasses***

A rentabilidade efetiva abaixo foi calculada desde a data da primeira integralização de cada subclasse até 30 de junho de 2026. A rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

Subclasse	Data da 1ª integralização	Cota inicial (R$)	Cota final (R$)	Rentabilidade efetiva
Sênior	18/12/2025	1.000	1.100,5380	10,05%
Mezanino	01/12/2025	1.000	1.087,0212	8,70%
Subordinada	13/10/2025	1.000	1.380,05975	38,00%

O regulamento estabelece índices mínimos de subordinação de 5% para as cotas seniores e de 5% para as cotas mezanino.

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

Os serviços de administração fiduciária são prestados pelo Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo – SP, autorizado pela CVM pelo Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019.

Os serviços de gestão são prestados pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, autorizada pela CVM pelo Ato Declaratório nº 22.910, de 8 de janeiro de 2025.

Os serviços de tesouraria, controle, processamento, escrituração e custódia dos ativos da carteira são prestados por instituição devidamente habilitada, contratada nos termos do regulamento.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do CDI, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 26 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do CDI, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. No período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 10 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do CDI, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 505 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no período auditado, o Administrador não contratou da MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Contingências

Em 30 de junho de 2026, não havia demandas judiciais ou administrativas relevantes em que o Fundo ou a Classe figurassem como parte.

18. Eventos subsequentes

Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos subsequentes relevantes que requeressem ajuste ou divulgação adicional.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável